



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: ANTONIO DA SILVA 66973767320 - MEI, CNPJ sob nº 33.747.110/0001-70. LOTE IV.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.
VALOR: R\$ 2.324,40 (Dois mil trezentos e vinte e quatro mil e quarenta centavos) - mensal.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.270,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.
VIGENCIA: 03.08.2020 A 31.12.2020.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
FORO: Barras-PI.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA LOPES 48187755334, CNPJ sob nº 33.637.095/0001-08. LOTE VI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.
VALOR: R\$ 2.145,60 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) - mensal.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.019,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.
VIGENCIA: 03.08.2020 A 31.12.2020.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
FORO: Barras-PI.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61
Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro
Cabeceiras - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI
Av. São João Batista, 150 - Centro, CEP: 64.510-000
CNPJ 02.028.141/0001-48

ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI.
CONTRATADO: FRANCISCO LIRA DA ROCHA 02217241338, CNPJ sob nº 33.636.741/0001-12. LOTE V.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ANEXOS.
VALOR: R\$ 2.264,80 (Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) - mensal.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.853,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FPM / ICMS /ISS/QSE/ PNATE /FUNDEB 40%/FUS /FMS/FMA/FMAS E OUTROS RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL.
VIGENCIA: 03.08.2020 A 31.12.2020.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
FORO: Barras-PI.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.
ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSE JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA VARJOTA, ESTADO DO PIAUI, E O DR FREDERICO THOMPSON GONCALVES DIAS, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos, seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte a CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA VARJOTA, estado do Piauí, situada na Rua São João Batista, 150, centro, CEP nº 64.510-000, São João da Varjota, Estado do Piauí. CNPJ: 02.028.141/0001-48, neste ato representada pela Presidente do Legislativo Municipal, o Sr. SAMUEL DOS SANTOS LO PES, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.122.565 SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº.: 014.088.743-18, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o DR. FREDERICO THOMPSON GONCALVES DIAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/P I sob no 17210 CPF/MF nº.: 046.011.583-97, residente e domiciliado na Rua Cazé Sá, 80 - Centro - Oeiras - PI, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços de assessoria jurídica é fundamentado no termo de inexigibilidade, conforme normas dispostas no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e posterior alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Inexigibilidade.

(Continua na próxima página)